



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2014**

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 726/2013, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão eletrônico nº 013/2014, que visa Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Questionamento 1

Grupo 10

LOTE 30 - Estante de Aço Dupla para Livros 1150x550x2000 mm

LOTE 31 - Estante de Aço Dupla para Livros 1150x320x2000 mm

“Estes dois itens prevêm que a largura do lote 30 e 31 deve ser de 1150 mm, entretanto, 99% das estantes de bibliotecas existentes no mercado possuem largura aproximada de 104 à 100 cm. Por mais que o edital prevê que poderá ter variação de 10mm, mesmo assim, nossa empresa, assim como outras não conseguiram atender as medidas de largura dos lotes elencados acima”, solicita-se alteração das medidas.

Resposta:

Entendemos que as medidas constantes do Caderno de Especificações para as estantes do Grupo 10, Lotes 30 e 31, são medidas que atendem ao layout proposto e permitem a otimização do espaço da Biblioteca da Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, devendo portanto, ser mantidas, assim como deve ser mantida a Variação máxima permitida = 10mm para mais ou para menos, para os lotes acima citados.

Questionamento 2

O edital prevê que para o Grupo 10 seja apresentado: “Deverá ser apresentado Parecer Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:1983; ASTM D 714:2009 e ASTM D 610:2008 atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.”.

Porém, tal exigência expõe que o laudo deverá ser “ATESTANDO QUE A ESTRUTURA METÁLICA PINTADA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DA CADEIRA...”, contudo, o lote refere-se às estantes de biblioteca e multiuso. Desta forma, far-se-á necessário que tal exigência seja para as estruturas em aço utilizadas na fabricação das estantes.

Resposta:

Em relação aos documentos a serem apresentados para o Grupo 10: ONDE SE LÊ:

“Deverá ser apresentado Parecer Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:1983; ASTM D 714:2009 e ASTM D 610:2008 atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas”,

LEIA-SE:

“Deverá ser apresentado Parecer Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:1983; ASTM D 714:2009 e ASTM D 610:2008 atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da estante não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas”.

Goiânia, 21 de Maio de 2014.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira